

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Quinta-Feira, 25 de Abril de 2024 - Edição nº 483

SUN	\mathbf{D}	
3 1111	RI	

- LEI MUNICIPAL Nº 244/2024: "Dispõe sobre a concessão de reajuste aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Maetinga, Estado da Bahia, e dá outras providências."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 244, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Maetinga, Estado da Bahia, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste na ordem de 3,93%, a título de revisão geral anual, para os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Maetinga.

Parágrafo único. O percentual é baseado no acumulado dos últimos 12 (doze) meses do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 2°. Em razão do reajuste concedido pelo art. 1º desta Lei, o valor do subsídio dos Vereadores passa a ser de R\$ 5.558,23 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos).

Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga-BA, em 25 de abril de 2024.

Aline Costa Aguiar Silveira Prefeita Municipal